

Lançamento das NFe no CONSISANET de acordo com a PORTARIA 07/2017 (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)

LANÇAMENTO LIVRO FISCAL

COMPRA INTERESTADUAL – VALOR RECOLHIDO ANTES DA SAIDA DA MERCADORIA

Livro Fiscal - Capa

Estabelecimento: 1 EMPRESA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Digita Produto/Serviço

Entrada/Saída: Entrada Importar Documento Eletrônico - F3 Importar DFe (Portal)

Número do Documento: 32816 Tipo de Emissão: Terceiros Nº Original do Documento: 32816

Cliente/Fornecedor: 12009 FORNECEDOR SC

Endereço Cliente/Fornecedor: CHAPECÓ / SC

Série/Subsérie: 3 SERIE 3 Número Final Sequência: 32816

Modelo do Documento: 55 NFE Espécie Documento: NF NOTA FISCAL

Natureza Frete Contratado:

Situação: Normal Documento Extemporâneo Data Entrada/Saída:

Chave eletrônica da NF: 42160785140663000164550030000328161035845820

CFDP: 2403 Compra para comercialização em operação com mercadoria sujei

Data de Emissão: 11/01/2017 Data de Movimento: 11/01/2017

Tipo de Frete: Sem frete Tipo Quanto ao Valor: Nota Normal

Valor Total dos Produtos: 1.580,00 Valor Despesas Acessórias: 0,00

Valor do Frete: 0,00 Valor do Seguro: 0,00

Valor de Abatimento: 0,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Total da Nota: 1.740,37

Tipo de Fatura: A Prazo Valor da Entrada:

CPF/CNPJ do Cons. Final: Nome do Cons. Final:

Tipo de Documento: Nota de Mercadoria Redução Financeiro

TIM: 23 SUBST TRIBUTARIA

Observação: ANTECIPAÇÃO RECOLHIDA ART. 50 DO ANEXO RICMS-MT

Dados da Nota | Dados do Serviço

Visualizar Inf. do Lançamento

Outros Acessos: Clique aqui para abrir

Deve-se informar os dados do documento de Arrecadação pago antecipado em DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO REF. para gerar o REGISTRO C112 no SPED:

Documentos vinculados

Empresa	Filial	Estado	Cód. Autenticação	Modelo	Dt. Pagto	Dt. Veto	Núm. Doc	Valor
I	119	1	42	GNRE	11/01/2017	11/01/2007	123	160,37

Código do Modelo: GNRE

Estado: SC SANTA CATARINA

Número do Documento: 123

Código da Aut. Bancária: Valor: 160,37

Data de Vencimento: 11/01/2007 Data de Pagamento: 11/01/2017

Banco: Agência:

\Processos Ref. / Documento Fiscal Ref. / Cupom Fiscal Ref.

Validação do Arquivo EDF ICMS/IPI no PVA com os REGISTROS demonstrados acima:

Guia Prático EFD-ICMS/IPI – Versão 2.0.20

Atualização: 07/12/2016

REGISTRO 0450: TABELA DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO DOCUMENTO FISCAL

Este registro tem por objetivo codificar todas as informações complementares dos documentos fiscais exigidas pela legislação fiscal. Estas informações constam no campo “Dados Adicionais” dos documentos fiscais.

A imagem mostra uma interface de usuário de um sistema de gestão tributária. No topo, há uma barra de título com o texto "REGISTRO - 0450" e "Informação Complementar". Abaixo, há uma barra de navegação com os seguintes itens: "Participante", "Unidade de Medida", "Item/Produtos", "Natureza da Operação/Prestação", "Informação Complementar" (destacado) e "Observação do Lanc. Fiscal".

Logo abaixo, há uma barra de pesquisa amarela com o ícone de lupa e o texto "Pesquisar".

Em seguida, há uma tabela com duas colunas: "Código da informação complementar" e "Texto da informação complementar". A primeira linha da tabela contém o valor "1" na primeira coluna e "ANTECIPAÇÃO RECOLHIDA ART. 50 DO ANEXO RICMS-MT" na segunda coluna.

Aberto sobre a tabela, há uma janela modal com o título "REGISTRO - 0450 - Informação Complementar". Dentro da janela, há um formulário com os seguintes campos:

- Um campo de texto rotulado "Código da informação complementar" com o valor "1" inserido.
- Um campo de texto rotulado "Texto da informação complementar" com o valor "ANTECIPAÇÃO RECOLHIDA ART. 50 DO ANEXO RICMS-MT" inserido.

Na base da janela modal, há dois botões: "Salvar" e "Fechar".

REGISTRO C110: INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DA NOTA FISCAL (CÓDIGO 01, 1B, 04 e 55).

Este registro tem por objetivo identificar os dados contidos no campo Informações Complementares da Nota Fiscal, que sejam de interesse do fisco, conforme dispõe a legislação. Devem ser discriminadas em registros “filhos próprios” as informações relacionadas com documentos fiscais, processos, cupons fiscais, documentos de arrecadação e locais de entrega ou coleta que foram explicitamente citadas no campo “Informações Complementares” da Nota Fiscal.

REGISTRO - C100 - ENTRADA
Nota Fiscal Eletrônica

Nota Fiscal Eletrônica | Nota Fiscal | Nota Fiscal Avulsa | Nota Fiscal de Produtor

Pesquisar

Emitente	Código do parti...	Código da situação do doc...	Série	Número do doc...	Chave da ...	Data da em...	Data da entrada ou...	Valor total do docu...
1 - Terceiros	000001200900000...	00 - Documento regular	3	32.816	42-1607-85...	11/01/2017	11/01/2017	R\$ 1.740,37

Itens | Analítico | Obs. Lanc. Fiscal | Complemento | Valor da obrigação recolhida ou a recolher - diferencial de alíquota - UF origem/destino EC87/15 | ICMS ST p/UF Diversa | Importação

Pesquisar

REGISTRO - C110 - ENTRADA - Complemento

REGISTRO - C110 - ENTRADA
Complemento

Código inf complementar (doc fiscal) | ANTECIPAÇÃO RECOLHIDA ART. 50 DO ANEXO RICMS-MT

Descrição complementar

Salvar | Fechar

REGISTRO C112: DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO REFERENCIADO.

Este registro deve ser apresentado, obrigatoriamente, quando no campo – “Informações complementares” da nota fiscal - constar a identificação de um documento de arrecadação.

Processo | Doc. Arrecadação | Doc. Fiscal | Cupom Fiscal | Cupom Fiscal Eletrônico

REGISTRO - C112 - ENTRADA - Doc. Arrecadação

REGISTRO - C112 - ENTRADA
Doc. Arrecadação

UF beneficiária | SC | Santa Catarina

Número do documento | 123

Código autenticação bancária

Valor total do documento | R\$ 160,37

Data de vencimento | 11/01/2007 | Data de pagamento | 11/01/2017

Modelo do documento | 1 | GNRE

Salvar | Fechar

LANCAMENTO LIVRO FISCAL

COMPRA INTERESTADUAL – QUANDO NÃO HOVER O RECOLHIMENTO ANTES DA SAÍDA DA MERCADORIA

Clicar em **VINCULAR DOCUMENTOS FISCAIS** para lançar os valores de ajuste a debito item a item.

Livro Fiscal - Capa

Estabelecimento: 1 EMPRESA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Digita Produto/Serviço

Entrada/Saída: Entrada Importar Documento Eletrônico - F3 Importar DFe (Portal)

Número do Documento: 32816 Tipo de Emissão: Terceiros Nº Original do Documento: 32816

Cliente/Fornecedor: 12009 FORNECEDOR SC

Endereço Cliente/Fornecedor: 1 CHAPECO / SC

Série/Subsérie: 3 SERIE 3 Número Final Sequência: 32816

Modelo do Documento: 55 NFE Espécie Documento: NF NOTA FISCAL

Natureza Frete Contratado: Documento Extemporâneo Data Entrada/Saída:

Situação: Normal

Chave eletrônica da NF: 42160785140663000164550030000328161035845820

CFDP: 2403 Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita

Data de Emissão: 11/01/2017 Data de Movimento: 11/01/2017

Tipo de Frete: Sem frete Tipo Quanto ao Valor: Nota Normal

Valor Total dos Produtos: 1.580,00 Valor Despesas Acessórias:

Valor do Frete: 0,00 Valor do Seguro: 0,00

Valor de Abatimento: 0,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Total da Nota: 1.740,37

Tipo de Fatura: À Prazo Valor da Entrada: 0,00

CPF/CNPJ do Cons. Final: Nome do Cons. Final:

Tipo de Documento: Nota de Mercadoria Redução Financeiro

TIIM: 23 SUBST TRIBUTARIA

Observação: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Dados da Nota | Dados do Serviço

Visualizar Inf. do Lançamento Avançar >> - F8 Vincular Documentos Fiscais

Clicar na aba AJUSTES P/ REG C197/D197 EFD, e informar o código de Ajuste, Produto, Base de Calculo e Aliquota:

Documentos vinculados

Produto	Código Ajuste	Base Cálculo	Aliquota	Imposto	Outros
18536	MT40010402	216,00	17,00	36,72	0,00
18537	MT40010402	172,00	17,00	29,24	0,00
36732	MT40010402	510,00	17,00	86,70	0,00

Pesquisa de Códigos de Ajuste

Pesquisar pelo Campo: Descrição Pesquisar Novo Registro - F5 Alterar Registro - F3

Pesquisar (F9) Conteúdo Parcial

Código Legal	Descrição
MT40010404	OUTROS DÉBITOS: DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DEVIDO POR AQUISIÇÃO DE BENS OU MERCADORIAS EM OPERAÇÃO INTERESTADUAL
MT40010402	OUTROS DÉBITOS: RECOLHIMENTO DO ICMS NAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS E MERCADORIAS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL CONFORME ARTIGO 50 DO ANEXO V RICMS-MT
MT41110403	OUTROS DÉBITOS: RECOLHIMENTO DO ICMS-ST NAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS E MERCADORIAS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL CONFORME ARTIGO 50 DO ANEXO V RICMS-MT
MT41110401	OUTROS DÉBITOS: RECOLHIMENTO DO ICMS/ST NAS AQUISIÇÕES DE ETANOL HIDRATADO - AEHC

Código do Ajuste: MT40010402 OUTROS DÉBITOS: RECOLHIMENTO DO ICMS NAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS E MERCADORIAS

Produto: 18537 CX PARA ÁGUA PEMD RESESP 500 LTS

Base de Cálculo: 216,00 Aliquota: 17,00 Imposto: 36,72 Outros: 0,00

Complemento:

Processos Ref. / Documento Fiscal Ref. / Cupom Fiscal Ref. / Documento de Arrecadação Ref. / Guia de Importação / Guia de Exportação Ajustes p/ Reg C197/D197 EFD

OK - F8 Cancelar

Os lançamentos feitos no AJUSTE P REG C197/D197 no lançamento da NFe no Livro Fiscal irão para a apuração ICMS.

Relatórios>Livro de Apurações Fiscais> Apuração ICMS

Mês	Descrição	Tipo	Descrição	Valor
1	Janeiro	Ajuste a Débito EFD 197	Débitos de ajustes p/ Reg C197/D197 EFD	152,66

Validação do Arquivo EDF ICMS/IPI no PVA com os REGISTROS demonstrados acima:

Guia Prático EFD-ICMS/IPI – Versão 2.0.20
Atualização: 07/12/2016

REGISTRO C197: OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, AJUSTES E INFORMAÇÕES DE VALORES PROVENIENTES DE DOCUMENTO FISCAL.

Este registro tem por objetivo detalhar outras obrigações tributárias, ajustes e informações de valores do documento fiscal do registro C195, que podem ou não alterar o cálculo do valor do imposto. Os valores de ICMS ou ICMS ST (campo 07-VL_ICMS) serão somados diretamente na apuração, no registro E110 – Apuração do ICMS – Operações Próprias, campo VL_AJ_DEBITOS ou campo VL_AJ_CREDITOS, e no registro E210 – Apuração do ICMS – Substituição Tributária, campo VL_AJ_CREDITOS_ST e campo VL_AJ_DEBITOS_ST, de acordo com a especificação do TERCEIRO CARACTERE do Código do Ajuste (Tabela 5.3 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008 = Tabela de Ajustes e Valores provenientes do Documento Fiscal).

REGISTRO - C100 - ENTRADA
Nota Fiscal Eletrônica

Nota Fiscal Eletrônica | Nota Fiscal | Nota Fiscal Avulsa | Nota Fiscal de Produtor

Pesquisar

Emitente	Código do parti...	Código da situação do doc...	Série	Número do doc...	Chave da ...	Data da em...	Data da entrada ou...	Valor total do docu...	Tipo de paga...	Valor do des...
1 - Terceiros	000001200900000...	00 - Documento regular	3	32.816	42-1607-85...	11/01/2017	11/01/2017	R\$ 1.740,37	1 - A prazo	R\$ 0,00

REGISTRO - C197 - ENTRADA - Outras Obrigações

REGISTRO - C197 - ENTRADA
Outras Obrigações

Código do Ajuste: OUTROS DÉBITOS: Recolhimento do ICMS nas aquisições de produto

Descrição complementar do ajuste do documento fiscal:

Código do item: CX PARA AGUA PEMD RESESP 2000 LTS

Aliquota do ICMS(%): Base de cálculo do ICMS: Valor do ICMS:

Outros valores:

Outras Obrigações

Código do Ajuste	Descrição complementar do ajuste do documento fiscal	Código do item	Base de cálculo do ICMS	Aliquota do ICMS(%)
MT40010402 - OUTROS DÉBITOS: R...		0001019375 - CX PARA AGUA PE...	R\$ 510,00	
MT40010402 - OUTROS DÉBITOS: R...		0000018538 - CX PARA AGUA PE...	R\$ 172,00	
MT40010402 - OUTROS DÉBITOS: R...		0000018537 - CX PARA AGUA PE...	R\$ 216,00	

REGISTRO E110: APURAÇÃO DO ICMS – OPERAÇÕES PRÓPRIAS.

Este registro tem por objetivo informar os valores relativos à apuração do ICMS referentes às operações próprias. O registro deve ser apresentado inclusive nos casos de períodos sem movimento. Neste caso, os valores deverão ser apresentados zerados.

REGISTRO - E110 - Valores de Apuração

REGISTRO - E110
Valores de Apuração

Valor total dos débitos do imposto	<input type="text" value="R\$ 0,00"/>
Valor total ajustes a débito (doc fiscal)	<input type="text" value="R\$ 152,66"/>
Valor total dos ajustes a débito	<input type="text" value="R\$ 0,00"/>
Valor total dos estornos de créditos	<input type="text" value="R\$ 0,00"/>
Valor total dos créditos do imposto	<input type="text" value="R\$ 0,00"/>
Valor total ajustes a crédito (doc fiscal)	<input type="text" value="R\$ 0,00"/>
Valor total dos ajustes a crédito	<input type="text" value="R\$ 0,00"/>
Valor total dos estornos de débitos	<input type="text" value="R\$ 0,00"/>
Saldo credor do período anterior	<input type="text" value="R\$ 0,00"/>
Valor do saldo devedor	<input type="text" value="R\$ 152,66"/>
Valor total das deduções	<input type="text" value="R\$ 0,00"/>
Valor total do ICMS a recolher	<input type="text" value="R\$ 152,66"/>
Valor do saldo credor do ICMS	<input type="text" value="R\$ 0,00"/>
Valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração	<input type="text" value="0"/>

REGISTRO E116: OBRIGAÇÕES DO ICMS RECOLHIDO OU A RECOLHER – OPERAÇÕES PRÓPRIAS.

Este registro tem o objetivo de discriminar os pagamentos realizados ou a realizar, referentes à apuração do ICMS – Operações Próprias do período. A soma do valor das obrigações deste registro deve ser igual à soma dos campos VL_ICMS_RECOLHER e DEB_ESP, do registro E110.

REGISTRO - E116 - Obrigações do ICMS recolhido ou a recolher - Operações Próprias X

REGISTRO - E116
Obrigações do ICMS recolhido ou a recolher - Operações Próprias

Código do ICMS recolhido ou a recolher	<input type="text" value="000"/>	▼	ICMS a recolher
Data de vencimento do ICMS	<input type="text" value="20/03/2017"/>		Valor do ICMS a recolher <input type="text" value="R\$ 152,66"/>
Código de receita	<input type="text" value="1218"/>		Número do processo <input type="text"/>
Origem do processo	<input type="text"/>	▼	<input type="text"/>
Descrição resumida do processo	<input type="text"/>		
Descrição complementar	<input type="text"/>		
Mês de referência	<input type="text" value="01/2017"/>		

Informações Complementares:

Códigos de Arrecadação aceitos na EFD

Tributo/contribuição	Código de arrecadação
ICMS devido pelo regime de apuração normal;	1112
ICMS devido por substituição tributária ao Estado de Mato Grosso, quando o substituto tributário for estabelecido no território mato-grossense;	2810
ICMS devido a título de diferencial de alíquotas, em decorrência da aquisição em outra unidade da Federação de bens, mercadorias e serviços destinados à integração ao ativo imobilizado ou a uso e consumo do estabelecimento mato-grossense, enquadrado no regime de apuração normal;	1317
fração do ICMS devido a título de diferencial de alíquotas, pertencente a Mato Grosso, em decorrência de operações e prestações que destinar bens, mercadorias e serviços a consumidor final, não contribuinte do imposto, localizado em outra unidade da Federação;	6667
ICMS devido por contribuintes deste Estado, enquadrados nas disposições do artigo 50 do Anexo V do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014	1218
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza;	9889
Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso – FUNDEIC;	2968
Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED;	5606
Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR;	7901
Fundo Estadual de Transporte e Habitação – FETHAB devido pelos contribuintes, localizados no território mato-grossense, responsáveis pela respectiva retenção e recolhimento, nas operações com óleo diesel;	7943
Fundo Estadual de Transporte e Habitação – FETHAB devido pelo estabelecimento localizado neste Estado, destinatário da mercadoria, na condição de substituto de seu remetente.	6483 6793 6807 6981 7218 7226 7234 7242 7251 7951

Tabela: 5.3 - Tabela de Ajustes e Informações de Valores Provenientes de Documento Fiscal – MT

Conteúdo da tabela: 5.3 - Tabela de Ajustes e Informações de Valores Provenientes de Documento Fiscal - MT

Baixar tabela

Código do ajustes/benefício/incentivo	Descrição do ajustes/benefício/incentivo	Data de Início	Data de Fim
MT41110401	OUTROS DÉBITOS: Recolhimento do ICMS/ST nas aquisições de Etanol Hidratado - AEHC	01082016	
MT40010402	OUTROS DÉBITOS: Recolhimento do ICMS nas aquisições de produtos e mercadorias destinados a construção civil conforme artigo 50 do Anexo V RICMS-MT	01122016	
MT41110403	OUTROS DÉBITOS: Recolhimento do ICMS-ST nas aquisições de produtos e mercadorias destinados a construção civil conforme artigo 50 do Anexo V RICMS-MT	01012016	
MT40010404	OUTROS DÉBITOS: Diferencial de alíquotas devido por aquisição de Bens ou mercadorias em operação interestadual	01012017	



<http://www.sped.fazenda.gov.br/spedtabelas/AppConsulta/publico.aspx/ConsultaTabelasExternas.aspx?CodSistema=SpedFiscal>

DECRETO Nº 751, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Art. 1º O artigo 50 do Anexo V do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50 Nas aquisições de bens e mercadorias efetuadas junto a estabelecimentos localizados em outras unidades da Federação, por contribuintes deste Estado, cujas atividades econômicas estejam enquadradas nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, arrolados no § 1º deste artigo, a base de cálculo do ICMS devido nas operações subsequentes a ocorrerem no território mato-grossense fica reduzida de forma que a carga tributária final corresponda a 10,15% (dez inteiros e quinze centésimos por cento) do valor total da Nota Fiscal que acobertar a respectiva aquisição.

§ 1º A redução de que trata o *caput* deste artigo aplica-se, exclusivamente, às aquisições interestaduais efetuadas por contribuintes mato-grossenses enquadrados em qualquer dos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, adiante arrolados, desde que atendidas às condições definidas nos parágrafos deste artigo: *(efeitos a partir de 1º de outubro de 2015)*

- I - 4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- II - 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- III - 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- IV - 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- V - 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- VI - 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos;
- VII - 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- VIII - 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- IX - 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- X - 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

§ 3º A redução de que trata o *caput* deste artigo alcança, exclusivamente, os produtos e mercadorias destinados à construção civil, arrolados em lista publicada no Diário Oficial do Estado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, contendo a respectiva classificação na Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM. *(efeitos a partir de 1º de outubro de 2015)*.

§ 12 Para fins do disposto no § 11 deste artigo, nas hipóteses em que a mercadoria, constante da lista de que tratam os §§ 3º e 4º deste artigo, estiver submetida ao regime de substituição tributária, será observado o que segue: *(efeitos a partir de 1º de dezembro de 2016)*

I - quando o remetente localizado em outra unidade da Federação estiver inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS de Mato Grosso e for credenciado junto à unidade competente da Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda como substituto tributário, o imposto, apurado com o benefício previsto neste artigo, deverá ser retido pelo remetente, mediante destaque na Nota Fiscal correspondente, e recolhido no prazo fixado no Ato que incluiu a mercadoria no regime de substituição tributária;

II - quando o remetente de outra unidade federada, regularmente credenciado como substituto tributário neste Estado, deixar de efetuar a retenção e destaque do valor do imposto retido na Nota Fiscal que acobertar a operação ou o fizer em valor menor que o devido, deverá ser observado o que segue:

a) o valor total do imposto devido deverá ser calculado pelo destinatário mato-grossense, sem o benefício previsto neste artigo, respeitada a carga tributária fixada para a CNAE em que estiver enquadrado, para apuração pelo regime de estimativa simplificado, conforme Anexo XIII deste regulamento;

b) a diferença entre o valor apurado pelo destinatário mato-grossense, conforme alínea a deste inciso, e o valor destacado a menor ou não destacado pelo remetente, substituto tributário, na Nota Fiscal que acobertar a respectiva aquisição, poderá ser recolhida até o 20º (vigésimo) dia do 2º (segundo) mês seguinte ao da entrada da mercadoria no território mato-grossense;

III - quando o remetente localizado em outra unidade da Federação não estiver inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS de Mato Grosso e/ou não for credenciado junto à unidade competente da Secretaria de Estado de Fazenda como substituto tributário, será observado o que segue:

a) o imposto, apurado com o benefício previsto neste artigo, deverá ser recolhido antes da saída da mercadoria do estabelecimento remetente;

b) a falta de recolhimento do imposto no prazo fixado na alínea a deste inciso implicará a observância do que segue:

1) o valor total do imposto devido deverá ser calculado pelo destinatário mato-grossense, sem o benefício previsto neste artigo, respeitada a carga tributária fixada para a CNAE em que estiver enquadrado, para apuração pelo regime de estimativa simplificado, conforme Anexo XIII deste regulamento;

2) o valor apurado pelo destinatário mato-grossense, conforme item 1 desta alínea, deverá ser recolhido até o 20º (vigésimo) dia do 2º (segundo) mês seguinte ao da entrada da mercadoria no território mato-grossense.

<http://app1.sefaz.mt.gov.br/0325677500623408/7C7B6A9347C50F55032569140065EBBF/690DC0F170897E758425807C005B1EA3>